

**LEI Nº 464/85.***

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES PARA O EXERCÍCIO DE 1986.

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores Municipal aprovou e ele sanciona nesta data a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Luís Alves para o Exercício de 1986, que de acordo com o que discrimina os anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA em C\$: 6.297.262.000, (seis bilhões, duzentos e noventa e sete milhões duzentos e sessenta e dois mil cruzeiros).

Art. 2º - Faz parte integrante dessa Lei, a Programação Plurianual de Investimentos/ no valor de C\$: 391.000.000, (trezentos e noventa e um milhões de cruzeiros), discriminadas pelas Tabelas anexas.

Art. 3º - A RECEITA será composta de arrecadação de tributos e outras rendas, na forma da legislação em vigor, obedecendo o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	C\$: 65.500.000,
Receita Patrimonial	C\$: 2.000.000,
Transferências Correntes	C\$: 4.653.700.000,
Outras Receitas Correntes	C\$: 22.700.000, C\$: 4.743.900.000,

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	C\$: 195.680.000,
Alienação de Bens	C\$: X
Transferências de Capital	C\$: 1.357.682.000,
Outras Receitas de Capital	C\$: X
	<u>C\$: 1.553.362.000,</u>
	C\$: 6.297.262.000,





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES



Art.4º - A despesa será realizada na forma dos anexos desta Lei, e distribuída por unidade administrativas, da seguinte maneira:

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores C\$: 140.000.000,

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito C\$: 696.000.000,

Secret. Administração e Finanças C\$: 969.262.000,

Secret. Ed. Assist. Social C\$: 1.766.000.000,

Secret. Transp. Obras Serv. Urbanos C\$: 2.513.000.000,

Secret. Desenv. Rural C\$: 213.000.000,

TOTAL GERAL ***** C\$: 6.297.262.000,

CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes

Manutenção C\$: 4.008.500.000,

Transferências C\$: 328.500.000,

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos C\$: 1.537.000.000,

Transferências de Capital C\$: 15.000.000,

Inversões Financeiras C\$: 20.000.000,

Reserva de Contingência C\$: 394.262.000,

TOTAL GERAL ***** C\$: 6.297.262.000,

segue...



BP



2/ Art.52 - Esta Lei entrará em vigor à partir de 1º de Janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 10 de Dezembro de 1985.

José Alberto Gonzaga Simão

Prefeito Municipal.

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Soraia Anália Wast

Secretária.